



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsolvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5019693-19.2025.8.21.0010/RS

AUTOR: TERRA E AGUA INDUSTRIA DE CALCADOS S/A

AUTOR: INDÚSTRIA DE CALÇADOS BOKALINO LTDA.

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Cuida-se de PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado pelas empresas TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS S/A e INDÚSTRIA DE CALÇADOS BOKALINO LTDA. Juntaram procurações e documentos (evento **1.1**).

Considerando o disposto no art. 51-A da Lei n. 11.101/05, determino a realização de constatação prévia, visando verificar a regularidade da documentação técnica que acompanha a petição inicial, sobretudo, a constatação das reais condições de funcionamento da empresa.

Nomeio para o encargo a Sociedade WFSP ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL (CNPJ nº 23.566.957/0001-03), com endereço na Av. Paulista, 1765, 7º andar, Conj. 72, Bela Vista, São Paulo-SP, telefone: (15) 3232-7152, sítio eletrônico contato@wfsp.com.br, tendo como profissional responsável FÁBIO SOUZA PINTO, OAB/SP nº 166.986, o qual deverá ser comunicado da nomeação, devendo apresentar laudo no prazo de 5 dias, informando as reais condições de funcionamento da empresa e a regularidade documental aportada com a exordial, incluindo a documentação relativa aos débitos fiscais.

Quanto à remuneração, o perito deverá juntar aos autos considerações e o respectivo orçamento da sua pretensão honorária para que, após ouvida a empresa autora e o Ministério Público, haja definição pelo juízo, conforme o art. 24, *caput* e § 1.º, da Lei 11.101/2005.

Com a apresentação laudo, voltem os autos conclusos.

Cumpra-se com urgência.

Agendada a intimação eletrônica da parte autora.

Documento assinado eletronicamente por **DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA, Juiz de Direito**, em 25/04/2025, às 18:04:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10081347420v4** e o código CRC **014efba8**.

5019693-19.2025.8.21.0010

10081347420.V4

